



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.658

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Hernest Alves Temponi.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;

que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;

a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo,

a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.001630/2016-64,



**RESOLVE:**

**Deferir** a solicitação encaminhada por **Hernest Alves Temponi** de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na **Universidad Católica Boliviana “San Pablo”**, Bolívia (processo UFOP nº 23109.001630/2016-64).

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

**Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

